



PORTARIA Nº 029/2009

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que o **GRANDE RECIFE** Consórcio de Transporte é uma Empresa Pública Multifederativa, criada através da Lei Estadual nº. 13.235, de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº. 17.360, de 11 de outubro de 2007 e Lei Municipal de Olinda nº. 5.553, de 07 de julho de 2007 nos termos do Decreto Estadual nº. 32.297, de 05 de setembro de 2008;

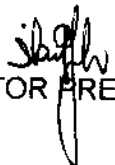
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Nº. 001/2008 firmado entre a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e a Secretaria das Cidades com a interveniência do **GRANDE RECIFE**, que trata sobre a transferência de recursos para a construção de Terminais de Integração e do Sistema Viário no entorno dos Terminais e Estações, bem como as desapropriações necessárias;

CONSIDERANDO que o cumprimento do Termo de Compromisso será acompanhado por um gestor e fiscal da CBTU;

RESOLVE:

- I. Designar a Diretora de Planejamento do **GRANDE RECIFE** **REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA** para exercer a função de GESTORA e o Gerente de Projetos e Obras **EDUARDO ALMEIDA** para exercer a função de FISCAL do Termo de Compromisso, firmado com a CBTU;
- II. Determinar que o controle e fiscalização do referido Termo de Compromisso sejam acompanhados de forma a garantir a consecução do seu objetivo e seu fiel cumprimento
- III. Determinar que ao final das intervenções previstas no Termo de Compromisso, considerado o cumprimento total do seu objeto, o gestor deverá diligenciar a emissão e assinatura do Termo de Encerramento;
- IV. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data;
- V. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de fevereiro de 2009.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**

 COORDENADORIA JURÍDICA
VISTO

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br